Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 07/2020.

Altera-se os Incisos I, II e II do art. 15 do Projeto de Lei Executivo nº 07/2020 passando a ter a seguinte redação:

Art. 15º.....

I – Bairro centro: 24 meses (vinte e quatro meses);

II – Eixos de comércio e serviços: 24 meses (vinte e quatro meses);

III – Demais bairros: 36 meses (trinta e seis meses).

Parágrafo único. .....

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 06 de abril de 2020.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Emenda com o intuito de ampliar o período de adequação, evitando assim irregularidades, facilitando ao munícipe o cumprimento da legislação.

RAFAEL MARTINS AYUB
Vereador Líder da Bancada do MDB